

Of. nº. 1628/2025 – SMS/PMRP

Rondon do Pará, 20 de Agosto de 2025.

Ao
Ilustríssimo Senhor
FÁBIO FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
LAVANDEIRA/TO

ASSUNTO: Solicitação de Autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços.

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste solicitar a autorização para a adesão à Ata de Registro de Preços nº 13/2025, originada do Pregão Eletrônico nº 001/2025, cujo objeto é: "Registro de Preço para aquisição de veículo tipo passeio zero km, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Lavandeira/TO."

A presente solicitação está amparada no artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, que trata da nova sistemática de contratação pública e permite a adesão por órgãos ou entidades não participantes ao Sistema de Registro de Preços, desde que observadas as condições previamente estabelecidas na Ata e nos documentos de planejamento da contratação.

Informamos que o item de interesse encontra-se especificado no Anexo I deste ofício. Ressalta-se que a adesão será limitada ao quantitativo adicional permitido por lei, respeitando o limite máximo de 50% do quantitativo registrado para o item, conforme normativo vigente.

Em caso de autorização, solicitamos o envio da manifestação formal do aceite, bem como cópia da Ata de Registro de Preços, Edital e demais documentos necessários à formalização do processo meio do e-mail institucional: fmsrondon@yahoo.com.br.

Certo da atenção e colaboração de Vossa Senhoria, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

LEVI ASSIS COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 171/2024

Empresa: PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI

CNPJ: Nº 31.981.078/0001-68

Endereço: RUA CONCORDIA - CEP: 75407086 - UF: GO - Município: Inhumas

Representante Legal: João Vitor Simões de Oliveira

CPF: 048.934.751-77

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA/MODELO	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO ZERO KM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVANDEIRA TO; Cor Branca; Banco do motorista com regulagem de altura; Banco do passageiro com bolsa porta objetos no encosto; Central Multimídia de 7" Touchscreen com Android Auto e Apple Car Play, Bluetooth, entradas USB (2) Segunda porta USB, Luz de leitura dianteira; Rodas aro 15"; Alarme antifurto; Ar condicionado; Banco traseiro rebatível; Chave canivete e telecomando para abertura das portas; Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos sem regulagem de altura; Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos; Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso); Controle de Estabilidade (ESC); Desembaçador do vidro traseiro temporizado; Direção elétrica progressiva; Encostos de cabeça traseiros (laterais e central).; Gancho universal para fixação cadeira criança; - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD; (Monitoramento de pressão dos pneus); Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência; Luz diurna de	UND	ARGO DRIVE 1.0 MT 2025/2025	01	R\$ 97.500,00	R\$ 97.500,00

segurança -; Motor 1.0 Flex de 3 cilindros; Repetidores de Seta no retrovisor; Retrovisores externos com comando interno mecânico; TC (Controle de Tração) ; Travas elétricas nas portas e porta malas (travamento automático a 20km/h, trava de tampa do combustível, indicador de portas abertas); Vidros elétricos . Tanque de combustível Flex com capacidade mínima de 48 litros Porta Malas com capacidade mínima de 300 litros Garantia mínima de 03 anos oferecida pelo fabricante Itens de série de segurança preconizados pela Lei, conforme exigências do CONTRAN. O veículo deverá ser entregue com os documentos (CRLV-E) em nome do Fundo Municipal de Saúde, sem nenhum custo para o contratante. O fornecedor deverá apresentar um folder com fotos e especificações técnicas do veículo ofertado junto a proposta de preço.					
---	--	--	--	--	--

Atenciosamente,


LEVI ASSIS COSTA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 171/2024